UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador - BA
TEL: (71) 3283-6264, e-mail: coord.pgecd@ufba.br
TEL: (71) 3283-6308/6273, e-mail: ceapgmat@ufba.br

EDITAL N. 03, DE 27.08.2026
DOUTORADO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA 2027.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Regimento Interno do Programa, torna público as normas do processo de seleção para o preenchimento das vagas ofertadas para o semestre 2027.1 no Curso de Doutorado em Estatística e Ciência de Dados da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas do processo seletivo foram definidas pelo Colegiado do Programa.

1.2. O Doutorado acadêmico em Estatística e Ciência de Dados dispõe de 5 (cinco) vagas destinadas para brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de residência permanente no Brasil, portador(a) de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no país na forma da lei. Do total de vagas, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados e optantes negros (pretos e pardos). Além do número total de vagas ofertadas, será ofertada ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação, em um total de até 5 (cinco) vagas.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Modalidade/categoria de reserva de vagas	**Quantitativo**
Ampla concorrência	03
Candidatos negros (pretos e pardos)	02
Indígena	01

Quilombola	01
Pessoa com deficiência	01
Pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero)	01
Servidor técnico-administrativo em educação da UFBA	01

Parágrafo primeiro – Conforme determinado no item (1.2), serão admitidos até 5 (cinco) estudantes (vagas supranumerárias), sendo 1 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígena, b) quilombola,
c) pessoa com deficiência, d) pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e e) servidor técnico-administrativo em educação da UFBA, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.

Parágrafo segundo – Não é obrigatório o preenchimento da totalidade de vagas caso os requisitos exigidos não sejam satisfeitos. As vagas não preenchidas por brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com visto de residência permanente no Brasil, portador(a) de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no país na forma da lei, poderão ser remanejadas, a critério do Colegiado. Contudo, as vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos). Eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros sem visto de residência permanente poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros com visto de residência permanente, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PGECD/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de

outras sanções cabíveis.

2. VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição, a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.

3. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO

3.1 A área de concentração do doutorado é em Estatística, com linhas de pesquisa em Modelagem Estatística e Ciência de Dados.

3.2 O Doutorado Acadêmico em Estatística e Ciência de Dados será ofertado em formato presencial, com duração padrão de 48 (quarenta e oito) meses, contados do início do primeiro semestre letivo do curso.

3.3 Para mais informações sobre o curso, o corpo docente e o regimento do programa, acesse a *homepage* do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA em https://pgecd.ufba.br.

4. BOLSAS DE ESTUDO

O PGECD dispõe de um número limitado de bolsas de estudo que serão alocadas de acordo com o que determinam as normas e os critérios vigentes de cada uma das agências financiadoras (CAPES, CNPq, FAPESB) e da Comissão de Bolsas do Colegiado do Programa, segundo processo seletivo específico a ser oportunamente estabelecido e divulgado quando da liberação das bolsas atualmente ocupadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o período letivo de 2027.1 do curso de Doutorado Acadêmico em Estatística e Ciência de Dados estarão abertas, conforme cronograma em anexo, no período de 31/08/2026 a 09/10/2026. As inscrições devem ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

5.1 O candidato deverá acessar o formulário disponível em em https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e fazer a sua inscrição *online*, com **preenchimento completo do formulário de inscrição** e anexando os seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento de identidade (RG)) ou carteira de identidade nacional (CIN) para candidatos brasileiros, e cédula de identidade para estrangeiros residentes no Brasil (RNE);

b) CPF (obrigatório para brasileiros);

c) Histórico escolar dos cursos de graduação (obrigatório) e pós-graduação (opcional apenas para os candidatos ao curso de Doutorado direto) cursados;

a) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato completo da Plataforma Lattes), junto com documentos comprobatórios anexados num arquivo único,

levando em consideração o Anexo I. O candidato deverá anexar a planilha do Anexo I preenchida no momento da inscrição;

d) Para candidatos de nacionalidade brasileira:

(i) Documento de quitação com a justiça eleitoral;

(ii) Documento de quitação com o serviço militar (exclusivamente para candidatos do sexo masculino).

e) Comprovante de **pagamento de taxa de inscrição** no valor de R$ 158,81 (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) (gerar guia de recolhimento da união em https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos, na opção Cursos de Doutorado - Gerar nova GRU – Serviço – na opção Processos Seletivos – Gerar nova GRU – Serviço – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO).

f) Diploma de Graduação frente e verso (obrigatório)

g) Diploma Pós-Graduação frente e verso (opcional para doutorado direto).

h) Resumo de um projeto de pesquisa com aderência explícita a pelo menos uma linha de pesquisa do PGECD. O resumo deve limitar-se a 2 (duas) páginas. O resumo deve ser de autoria do(a) candidato(a), sem colaboração interna ou externa ao PGECD. O resumo do projeto deve conter: Título, corpo do texto, bibliografia.

i) Declaração da chefia imediata com a liberação para cursar a carga horária dos componentes curriculares, em caso de vínculo empregatício.

j) Adicionalmente, candidatos às vagas supranumerárias devem encaminhar a seguinte documentação de acordo com sua categoria de identificação:

- cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.

- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da

Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.

- laudo médico, atestando a condição de deficiente, para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

- declaração funcional, emitida no SIGRH (Serviços >> Documentos >> Declarações >> Declaração Funcional), para os/as optantes da modalidade de reserva de vagas para servidores/as técnicos/as-administrativos/as.

5.2 Serão aceitas em caráter condicional as inscrições dos candidatos que ainda não tiverem concluído o mestrado. Caso eles sejam aprovados no processo de seleção, a matrícula só poderá ser efetivada mediante a apresentação do diploma de mestrado ou comprovante da defesa da dissertação. A isenção destes documentos é feita apenas para candidatos na categoria Doutorado direto.

5.3 Comprovantes de notas de disciplina de pós-graduação (opcional para doutorado direto). Como comprovantes serão aceitos o histórico escolar ou uma declaração do coordenador do programa. Em caso de dúvidas, o PGECD pode solicitar mais informações.

5.4 As inscrições com documentação ou ficha de inscrição incompletas serão indeferidas.

Parágrafo primeiro – Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que comprovem cumulativamente:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A

condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. O(a) candidato(a) deverá atender aos incisos I) e II) para requerer a isenção por critério socioeconômico.

Parágrafo segundo – A isenção do pagamento da taxa de inscrição também é concedida para candidatos do quadro docente e técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da UFBA. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

5.5 Somente serão aceitas as inscrições ao curso de Doutorado direto, quando o candidato que não possua título de Mestrado, se comprovado desempenho excepcional na formação de graduação, com Coeficiente de Rendimento (CR) no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta), e com comprovada publicação científica em periódicos indexados internacionalmente na base Web of Sciente (Clarivate Analytics). Esta exceção não se aplica para candidatos provenientes de cursos na modalidade EAD nem de cursos em áreas não correlatas da Estatística e Probabilidade. O CR é calculado pela fórmula:

$$\mathrm{CR} = \frac{\sum_i (\mathrm{NF}_i \times \mathrm{CRD}_i)}{\sum_i \mathrm{CRD}_i}$$

em que NF_i é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_i é o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_i.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo será realizado pela Comissão de Seleção, designada para este fim pelo Colegiado.

6.2 A inscrição será homologada pelo Colegiado do PGECD, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão do processo de seleção para o doutorado.

6.3 O processo seletivo será constituído de duas etapas, a primeira eliminatória e a segunda classificatória. A etapa eliminatória será composta por uma prova escrita. A etapa classificatória será composta de análise do currículo e do resumo de projeto de pesquisa. A nota final do processo seletivo resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, com peso 0,7 para a prova escrita e peso 0,3 para a análise de currículo e do resumo do projeto de pesquisa.

6.3.1 **Fase eliminatória**

6.3.1.1 Prova escrita, que versará sobre Probabilidade, Inferência, e Ciência de Dados, todas com o mesmo peso. A pontuação máxima na prova escrita é de 10 (dez) pontos. A nota mínima para classificação é 7,0 (sete). A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sem direito a consultas.

As questões da prova serão formuladas pela Comissão de Seleção, com base nos conteúdos mínimos detalhados a seguir. A bibliografia recomendada também se encontra listada.

A ementa detalhada da prova é:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador - BA
TEL: (71) 3283-6264, e-mail: coord.pgecd@ufba.br
TEL: (71) 3283-6308/6273, e-mail: ceapgmat@ufba.br

Probabilidade. Conceitos básicos de probabilidade. Probabilidade condicional e independência de eventos. Variáveis aleatórias e vetores aleatórios. Função distribuição. Momentos. Distribuições discretas. Distribuições contínuas.

Inferência. Conceitos básicos: função de verossimilhança; estatística suficiente e completa. Estimação pontual: métodos de obtenção de estimadores de máxima verossimilhança. Estimação por intervalo: construção via quantidade pivotal, intervalos para populações normais e intervalos assintóticos. Testes de hipóteses: formulação geral e tipos de erros; teste da razão de verossimilhanças.

Ciência de Dados. Análise exploratória de dados. Aprendizado supervisionado: regressão linear; regressão logística. Aprendizado não supervisionado: análise de agrupamentos.

A bibliografia recomendada desta prova é:

Bolfarine, Heleno; Sandoval, Mônica C.; *Introdução à Inferência Estatística*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2001.

Casella, George; Berger, Robert L.; *Inferência Estatística*. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

Hastie, Trevor; Tibshirani, Robert; Friedman, Jerome; *The Elements of Statistical Learning: Data Mining, Inference, and Prediction*. 2nd ed. New York: Springer, 2009.

James, Barry R.; *Probabilidade: Um Curso em Nível Intermediário*. 5ª edição. IMPA/CNPq: Projeto Euclides, 2023.

Mood, Alexander M.; Graybill, Franklin A.; Boes, Duane C.; *Introduction to the Theory of Statistics*. 3rd ed. Boston: McGraw-Hill, 1974.

Morettin, Pedro A.; Singer, Julio M.; *Estatística e Ciência de Dados*. Rio de Janeiro: LTC, 2022. Versão preliminar disponível em: https://www.ime.usp.br/~pam/cdadosf3.pdf

(i) A prova não terá identificação nominal, devendo constar apenas o número de inscrição do candidato. Provas com identificação nominal serão anuladas.

(ii) A prova será aplicada, presencialmente, em local do Campus de Ondina da UFBA, em Salvador, a ser anunciado na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA em https://pgecd.ufba.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

Os candidatos que residem em outras localidades poderão entrar em contato com a Comissão de Seleção via o *e-mail* selecaopgecd@ufba.br **até o dia 25/09/2026,** requerendo que a prova seja simultaneamente aplicada em local mais próximo de sua residência. A Comissão de Seleção decidirá sobre a viabilidade técnica para esta modalidade **até o dia 29/09/2026,** divulgando sua decisão na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA em https://pgecd.ufba.br.

6.3.1.2 Alternativamente à prova escrita, o candidato poderá usar a nota obtida em disciplina de Probabilidade ou Inferência Avançada cursada em componentes curriculares do PGECD (PPGECD000000021 - Probabilidade Avançada e PPGECD000000022 – Inferência Avançada) ou de programas de doutorado brasileiros da área de Probabilidade e Estatística, com conteúdo programático e referências equivalentes, desde que sua média final tenha sido igual ou maior a 7,0 (sete inteiros). O candidato deve indicar no momento da inscrição se vai realizar a prova escrita ou usar a nota de disciplina aprovada, conforme descrito nos parágrafos anteriores.

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita, segundo descrito em 6.3.1, passarão para a fase classificatória.

6.3.2 **Fase Classificatória**

Nesta segunda etapa haverá a análise do *Curriculum Vitae*, segundo o barema apresentado no Anexo I, e do resumo do projeto de pesquisa. O currículo do(a)

candidato(a) será avaliado pela Comissão de Seleção e pontuado na escala de zero a dez, considerando os critérios estabelecidos no barema, que incluem formação, experiência profissional e acadêmica (incluindo programa de iniciação científica e afins) e produção científica (artigos científicos, resumos e apresentações em anais de eventos científicos). O candidato deverá apresentar o barema preenchido e com as correspondentes comprovações. Para contabilização serão consideradas exclusivamente atividades com documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.

O resumo do projeto pode ser apresentado em português, devendo abordar temas incluídos entre as linhas de pesquisa do PGECD (ver https://pgecd.ufba.br/area-de-concentracaolinha-de-pesquisa), associadas a temáticas incluídas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O resumo do projeto de pesquisa será pontuado em uma escala de zero a dez, de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, atualidade da revisão de literatura, adequação da abordagem teórica e metodológica à pergunta de investigação, viabilidade, e pertinência com as linhas de pesquisa do PGECD.

A Comissão de Seleção computará a média aritmética das notas obtidas na análise de currículo e na avaliação do resumo do projeto, aqui referida como "nota fase 2".

7. O RESULTADO

a) Candidatos que receberem nota menor do que 7,0 (sete vírgula zero) na etapa eliminatória (prova escrita) serão desclassificados nesta primeira etapa.
b) Para fins de classificação final dos(as) candidatos(as) que foram avaliados na segunda etapa, a Comissão computará a média aritmética ponderada nas duas etapas, com peso 0,7 para a nota da prova escrita e peso 0,3 para a análise de currículo e do projeto de pesquisa ("nota fase 2"). Será classificado(a) o candidato(a) que obtiver média de pontos igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

c) Quando necessário, será aplicado um critério de desempate, para fins classificatórios. Será considerada sucessivamente a maior pontuação na prova de conhecimentos, no currículo e no projeto de pesquisa. Caso esses critérios não sejam suficientes, será considerada a idade do(a) candidato(a), privilegiando-se o(a) candidato(a) mais velho(a).

d) As vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a média final das duas etapas, com os candidatos aprovados (nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)) sendo classificados em ordem decrescente. Caso um candidato optante negro (preto ou pardo) desista, esta vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado nesta mesma modalidade. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos), optantes desta modalidade, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria das vagas supranumerárias (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), e servidor técnico-administrativo em educação da UFBA), ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor nota na prova escrita. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária, em qualquer uma de suas categorias de identificação, não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos ou pardos).

e) A lista nominal dos candidatos aprovados no processo de seleção ao Doutorado em Estatística e Ciência de Dados será publicada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA em https://pgecd.ufba.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

a) O candidato pode, após a divulgação da lista nominal dos aprovados e dentro dos prazos mencionados no Anexo II, interpor requerimentos de

reconsideração e de recursos no prazo estipulado no cronograma deste edital, que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e submetidos através do SIGAA.

b) O recurso deverá ter as seguintes características:
   (i) O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção.
   (ii) Deve constar nome (legível), número da carteira de identidade, ou equivalente para a identificação do candidato, data de solicitação e assinatura (manuscrita, digital ou eletrônica).
   (iii) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
   (iv) Deve conter uma justificativa do motivo do recurso.

c) A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e emitirá parecer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

No ato da matrícula, o candidato deve enviar a Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação, disponível em https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno, para o e-mail ceapgmat@ufba.br

Parágrafo primeiro – Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ocuparão as vagas reservadas para pessoas negras serão convocados para procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

Parágrafo segundo – Para candidato selecionado na modalidade de reserva de

vagas para indígena, é preciso que seja apresentada cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local. Para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Quilombola, é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo. Finalmente, para candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à PROAE.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. As notas atribuídas aos candidatos no Processo Seletivo serão disponibilizadas pela Comissão de Seleção no SIGAA.

b. A nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) na prova escrita implicará em reprovação do candidato. Todavia, sendo o processo classificatório, a nota final superior a 7,0 (sete vírgula zero) não implica na aprovação do candidato, pois tal depende ainda do número de vagas e da ordem de classificação.

c. A(s) bolsa(s) de estudo(s) disponível(is) será(ão) alocada(s) seguindo Normativa Interna vigente.

d. Este edital será publicado no *site* do Programa.

e. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e ao regimento do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados da UFBA.

f. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados.

Salvador, 27 de agosto de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador - BA
TEL: (71) 3283-6264, e-mail: coord.pgecd@ufba.br
TEL: (71) 3283-6308/6273, e-mail: ceapgmat@ufba.br

Paulo Henrique Ferreira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Estatística e Ciência de Dados

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador - BA
TEL: (71) 3283-6264, e-mail: coord.pgecd@ufba.br
TEL: (71) 3283-6308/6273, e-mail: ceapgmat@ufba.br

ANEXO I
MODELO DE BAREMA PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

PONTUAÇÃO MÁXIMA: **10 PONTOS**

Itens	**Especificação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
1. Formação Acadêmica (máximo: 5 pontos)	Diploma de graduação em Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou áreas afins	4,0	
	Diploma de graduação em outras áreas	2,0	
	Especialização (pós-graduação *lato sensu*) nas áreas de Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou afins	2,0	
	Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em outras áreas	1,0	
	Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou áreas afins	2,0	
	Mestrado (pós-graduação *stricto sensu*) em outras áreas	1,5	
	Doutorado (pós-graduação *stricto sensu*)	3,0	
2. Produção/Experiência Acadêmica (máximo: 3 pontos)	Monitoria na graduação em disciplinas de Estatística ou Ciência de Dados ou Estágio nestas áreas (0,5 pontos/ano letivo)	1,0	
	Bolsista de iniciação científica/tecnológica (1 ponto/ano letivo)	1,0	
	Apresentação de trabalho em evento científico (0,5 pontos/trabalho)	2,0	
	Artigo publicado em revista indexada nas áreas de Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou áreas afins nos últimos 5 anos (2 pontos/artigo)	4,0	
3. Experiência Profissional (máximo: 2 pontos)	Docente em disciplinas nas áreas de Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou áreas afins (2 pontos/1 ano)	2,0	
	Outras experiências profissionais nas áreas de Estatística, Matemática, Ciência da Computação, Física, Engenharias ou áreas afins (2 pontos/2 anos)	2,0	
	Orientação ou co-orientação de estudantes de graduação (IC) (1 ponto/estudante)	2,0	
	Aprovação em componentes curriculares (obrigatórios ou optativos) no Programa de Pós-Graduação em Estatística e Ciência de Dados como aluno especial (0,5 pontos/componente)	1,0	
	Aprovação em concurso público (máximo 2 concursos) (1,0 ponto/concurso)	2,0	

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS
Av. Milton Santos s/n – Ondina, CEP: 40.170-110 Salvador - BA
TEL: (71) 3283-6264, e-mail: coord.pgecd@ufba.br
TEL: (71) 3283-6308/6273, e-mail: ceapgmat@ufba.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

Etapas da Seleção	Datas
Período de inscrição	31/08/2026 a 09/10/2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	31/08/2026 a 18/09/2026
Divulgação das isenções deferidas	22/09/2026
Prazo recursal das isenções deferidas	23 e 24/09/2026
Resultado das isenções deferidas após recursos	25/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	13/10/2026
Prazo recursal para inscrições não homologadas (via e-mail)	14 e 15/10/2026
Resultado após recursos sobre inscrições não homologadas	16/10/2026
Prova de conhecimentos (escrita)	26/10/2026
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos	Até 03/11/2026
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova de conhecimentos (Via SIGAA)	04/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação de resultado da prova de conhecimentos após os recursos	Até 10/11/2026
Análise de currículos e dos resumos dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção	11/11/2026 a 17/11/2026
Homologação do resultado final preliminar da seleção pelo Colegiado do PGECD	23/11/2026
Divulgação do resultado final preliminar da seleção	24/11/2026
Período para solicitação de recurso ao resultado final preliminar da seleção (Via SIGAA)	25/11/2026 e 26/11/2026
Resultado final após o recurso ao resultado da	Até 30/11/2026

seleção, e sem a heteroidentificação	
O procedimento de heteroidentificação presencial aos autodeclarados (optantes pela reserva de vagas) como negros (aprovados na seleção) será feito em uma etapa específica, com edital complementar próprio e calendário específico divulgados na página do processo seletivo.	
Convocação para o escalonamento da etapa de Heteroidentificação *	A ser divulgado
Heteroidentificação presencial*	A ser divulgado
Resultado da heteroidentificação*	A ser divulgado
Interposição de recursos da heteroidentificação*	A ser divulgado
Resultado de recursos da heteroidentificação*	A ser divulgado
Convocação para matrícula	A ser divulgado

*** A ser confirmado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação (CPH).**

EDITAL Nº 1391/2026 - PPGECD (12.01.17.43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 27/08/2026 17:07)
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PPGECD (12.01.17.43)
Matrícula: ###617#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufba.br/public/documentos/ informando seu número: ***1391****, ano:* ***2026****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***27/08/2026*** *e o código de verificação:* ***5179151f05***